

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

LEI № 207/93

De 17 de dezembro de 1993.

Reajusta vencimentos de cargos do Pessoal da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, ESTADO DE SERGI

PE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.  $1^{\circ}$  - Ficam reajustados os valores de vencimentos 'dos Servidores da Administração Pública Municipal, Estatutário, Celetistas Comissionados, ativos e inativos em 30% (trinta por cento) a partir de  $1^{\circ}$  de Dezembro de 1993 e em 30% (trinta por cento) a partir de  $1^{\circ}$  de Janeiro de 1994 sobre o sa lário do mês anterior.

Art.  $2^\circ$  - O valor do salário família do Pessoal Estatut $\underline{a}$ rio, também será reajustado conforme descrição no artigo anterior.

Art.  $3^{\circ}$  – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publ $\underline{i}$ 

cação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cristinápolis, 17 de dezembro de

1993.

GERALDO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal